

RESOLUÇÃO Nº 159/2022 – CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SESCOOP/SC

Altera o limite do aporte financeiro realizado mensalmente aos beneficiários do Programa Auxílio Educação.

O Presidente do Conselho Administrativo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso XIII do art. 7º, do Regimento Interno, torna público que o Conselho Administrativo do SESCOOP/SC, em reunião realizada em 31 de outubro de 2022, estabelece que:

Considerando a necessidade de atualização do valor concedido aos beneficiários do Programa Auxílio Educação frente a evolução dos preços no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º O percentual concedido a título de auxílio educação será de 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente pago, limitado ao valor de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mensalidade.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando a Portaria nº 89, de 21 de dezembro de 2016 e o art. 4º da Resolução nº 127, de 25 de maio de 2020.

Florianópolis, 1º de novembro de 2022.

Luiz Vicente Suzin
Presidente